



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0010457-87.2013.5.06.0311
RECLAMANTE: JOSE JOAQUIM ALVES DA SILVA FILHO E OUTROS (1)
RECLAMADO: JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTROS (4)

Processo: 0010457-87.2013.5.06.0311

Exequente(s): JOSE JOAQUIM ALVES DA SILVA FILHO, CPF: 302.115.574-04; JOSE PEDRO ALVES, CPF: 623.920.184-72

Advogado(s) do(s) Exequente(s): FLAVIA FERNANDA BEZERRA CHAVES, OAB: 16685
KARLA REGINA SIQUEIRA ALENCAR DE OLIVEIRA, OAB: 18468
CARLOS CASSIO CARMELO MERGULHAO, OAB: 21514

Executado(s): JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.642.084/0001-79; THEREZA CHRISTINA DA CUNHA TUDE, CPF: 235.434.424-49; FERNANDO ANTONIO TUDE DE MELO SOBRINHO, CPF: 497.666.604-25; AMELIA CHRISTINA TUDE DE MELO, CPF: 685.493.424-91; LEONOR TUDE FERREIRA, CPF: 836.760.404-06

Advogado(s) do(s) Executado(s): WALDEMAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SÁ, OAB: 22412

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **16/09 /2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**

para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 13/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 16/09/2025 09:00

Leiloeiro: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

Endereço Eletrônico: <http://www.leilaovip.com.br>

5: 0010457-87.2013.5.06.0311 - 1a Vara do Trabalho de Caruaru

5.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 6750 - 1o Cartório - GRAVATA/PE

Descrição: ÁREA DESMEMBRADA DO LOTE No 5-A DA QUADRA H, DO LOTEAMENTO BAIRRO NOVO, NA CIDADE DE GRAVATÁ, IDENTIFICADA POR LOTES 06, 07, 18, E 19, MEDINDO E LIMITANDO-SE AO NORTE, COM A AVENIDA ESTUDANTE F. M. CARNEIRO; AO SUL, COM A AVENIDA MONSENHOR JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA; AO NASCENTE, COM LOTES 08 E 17, OU SEJA, COM A ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO ORA DESMEMBRADO E AO POENTE, COM ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO ORA DESMEMBRADO, SOB OS NÚMEROS ANTERIORES DE 05 E 20, MEDINDO 24,00m X 48,00 m.

Proprietários:

JOAO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.642.084/0001-79

Removido: Não

Localização: LOTEAMENTO BAIRRO NOVO Bairro: BAIRRO NOVO Complemento: QUADRA H Cidade: GRAVATA UF: PE CEP: 55645-120

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 420.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 420.000,00

Data Avaliação: 01/09/2023

Data Penhora: 01/09/2023

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 21 de julho de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 21/07/2025, às 13:19:48 - 0dc5eae
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25072113194164700000089500381?instancia=1>
Número do processo: 0010457-87.2013.5.06.0311
Número do documento: 25072113194164700000089500381